



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR 40 DE 20 DE dezembro DE 2004.

**EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO  
NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITABORAÍ.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte*

**LEI COMPLEMENTAR :**

**Art. 1º – Ficam extintos a partir de 1º de janeiro de 2005 os seguintes cargos de provimento em comissão, criados pela Lei nº 1416 de 23 de abril de 1997:**

- a) 05 cargos de Assessor da Presidência, símbolo DAS-2;
- b) 01 cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo DAS-2;
- c) 01 cargo de Procurador do Legislativo, símbolo DAS-2;
- d) 05 cargos de Auxiliar de Gabinete da Presidência, símbolo DAS-3;
- e) 01 cargo de Assessor de Transporte, símbolo DAS-3;
- f) 01 cargo de Oficial de Serviços Gerais, símbolo DAS-3;
- g) 01 cargo de Administrador do Paço, símbolo DAS-3;
- l) 04 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo DAS-4.

**Art. 2º – Ficam extintos a partir de 1º de janeiro de 2005 os seguintes cargos de provimento em comissão, criados pela Lei nº 1380-A de 16 de maio de 1996:**

- a) 17 cargos de provimento em comissão, Chefe de Gabinete II – CG II, símbolo DAS-6.

**Art. 3º – Ficam extintos a partir de 1º de janeiro de 2005 os seguintes cargos de provimento em comissão, criados pela Lei nº 1302 de 09 de junho de 1995:**

- a) 17 cargos de provimento em comissão, Assistente Parlamentar– AP 3, símbolo DAS-5.

**Art. 4º – Ficam extintos a partir de 1º de janeiro de 2005 os seguintes cargos de provimento em comissão, de que trata o art.11, *caput*, parágrafo único e Anexo A da Lei nº 1089 de 31 de dezembro de 1991:**

- a) 32 cargos de provimento em comissão, Assistente Parlamentar, símbolo DAS-4.

**PUBLICADO**

Em 26 de dezembro de 2004  
no Jornal da Região 2132, p. 9  
São João, 3971 SECIV



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2004 .

**Cosme José Salles**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 26 de dezembro de 2004  
no Jornal da Região, 2132. p. 9  
Sâinig 3971 SEGOR